

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 233/2011/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **ROSELI DE OLIVEIRA**

MARGARIDA NUNES"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 90 dias, a servidora ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA NUNES, efetiva no cargo de COZINHEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 05 de Julho de 2011 e término 02 de Outubro de 2011, conforme Atestados Médicos e Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 110/2011.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos vigendo a partir de 05 de Julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 26 de Julho de 2011.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF